

Luciana Gomes Ferreira de Andrade  
Procuradora-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Spedo  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira  
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Alexandre José Guimarães  
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Carla Viana Cola  
Corregedora-Geral do Ministério Público

Eliezer Siqueira de Sousa  
Ouvidor do Ministério Público

### Procuradores de Justiça

Catarina Cecin Gazele

Célia Lúcia Vaz de Araújo

Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos

Adonias Zam

Sócrates de Souza

Fábio Vello Corrêa

José Claudio Rodrigues Pimenta

Andréa Maria da Silva Rocha

Benedito Leonardo Senatore

Eder Pontes da Silva

Maria de Fátima Cabral de Sá

Gustavo Modenesi Martins da Cunha

Sídia Nara Ofranti Ronchi

Luis Augusto Suzano

Altamir Mendes de Moraes

Humberto Alexandre Campos Ramos

Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro

Maria Beatriz Renoldi Murad Verwoet

Elisabeth da Costa Pereira

Cleber Pontes da Silva

Carla Stein

Samuel Scardini Filho

Edwíges Dias

Karla Dias Sandoval Mattos Silva

Amiro Gonçalves da Rocha

Izabel Cristina Salvador Salomão

Márcia Jacobsen

### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

#### PORTARIA PGJ Nº 487, de 12 de agosto de 2021.

*Altera os arts. 4º, 6º e 8º da Portaria nº 2.936, de 20 de março de 2019, que cria as Coordenadorias Regionais por Bacias Hidrográficas e as Coordenadorias Temáticas Ambientais no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que o território onde então localizadas as Bacias Hidrográficas de Santa Maria da Vitória e do Jucu abrange aproximadamente metade da população capixaba e grande parte do Produto Interno Bruto do Estado do Espírito Santo - PIB, além de englobar os Municípios de Domingos Martins, Marechal Floriano, Santa Maria de Jetibá e Santa Leopoldina;

CONSIDERANDO que as complexidades sócio-econômicas e sócio-ambientais da região onde estão localizadas as Bacias Hidrográficas de Santa Maria da Vitória e do Jucu demandam a criação de duas coordenadorias regionais, com a finalidade de promover um trabalho integrado, colaborativo e sinérgico;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! 19.11.0082.0011154/2021-45,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 4º, 6º e 8º da Portaria nº 2.936, de 20 de março de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º As Coordenadorias Regionais por Bacia Hidrográfica serão compostas por 7 (sete) coordenadorias considerando as 12 (doze) bacias hidrográficas existentes no Estado do Espírito Santo - ES, com a seguinte identificação e abrangência:

- (...)
- IV - Coordenadoria Regional das Bacias Hidrográficas de Santa Maria da Vitória e do Jucu - Regional I, abrangendo os Municípios de Domingos Martins, Marechal Floriano, Santa Maria de Jetibá, Viana e parte dos Municípios de Cariacica, Guarapari, Santa Leopoldina, Serra, Vila Velha e Vitória;
- V - Coordenadoria Regional das Bacias Hidrográficas de Santa Maria da Vitória e do Jucu - Regional II, abrangendo os Municípios de Domingos Martins, Marechal Floriano, Santa Maria de Jetibá, Viana e parte dos Municípios de Cariacica, Guarapari, Santa Leopoldina, Serra, Vila Velha e Vitória;
- VI - Coordenadoria Regional das Bacias Hidrográficas de Guarapari, de Benevente e do Novo, abrangendo os Municípios de Anchieta, Alfredo Chaves, Domingos Martins, Marechal Floriano, Rio Novo do Sul, Viana e parte dos Municípios de Cariacica, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Piúma, Vargem Alta e Vila Velha;
- VII - Coordenadoria Regional das Bacias Hidrográficas de Itapemirim e de Itabapoana, abrangendo os Municípios de Alegre, Apicá, Atilio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Dores do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Guaçuí, Ibitirama, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Venda Nova do Imigrante e parte dos Municípios de Ibatiba, Itapemirim, Iúna, Irupi, Muqui, Marataízes, Presidente Kennedy e Vargem Alta.

Parágrafo único. As(Os) coordenadoras(es) das Coordenadorias Regionais previstas nos incisos IV e V do caput atuarão de acordo com Planos de Atuação interdependentes, que serão elaborados de forma dialogada, cooperada e integrada e aprovados em conjunto." (NR)

"Art. 6º (...)

(...)

§ 3º O Plano de Atuação mencionado no § 2º será elaborado com o apoio técnico do CAO e da Assessoria de Gestão Estratégica - AGE.

§ 4º Compete às Coordenadorias Regionais por Bacias Hidrográficas e as Coordenadorias Temáticas o cumprimento dos objetivos prioritários estabelecidos no planejamento estratégico institucional e no Plano Geral de Atuação do MPES.

§ 5º As(Os) coordenadoras(coordenadores) das Coordenadorias Regionais por Bacias Hidrográficas e das Temáticas atuarão em colaboração com os órgãos de execução, propiciando a atuação integrada, a troca de informações, o planejamento e a avaliação das

ações executadas, bem como desenvolverão os trabalhos com a participação dos respectivos comitês de bacias." (NR)

"Art. 8º (...)

I - elaborar o Plano de Atuação de sua respectiva coordenadoria, na forma da Política de Gestão por Resultados, prevista na [Portaria PGJ nº 434, de 21 de julho de 2020](#), observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Portaria; (...)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de agosto de 2021.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 488, de 12 de agosto de 2021.**

DESIGNAR o servidor LEONARDO COIMBRA COELHO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, com lotação na Promotoria de Justiça Cível de Viana, para exercer a função gratificada I, em conformidade com a Lei nº 9.496, publicada no Diário Oficial de 22/07/2010, a partir de 18.08.2021, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1135.0020433/2021-79.

**PORTARIA PGJ Nº 489, de 12 de agosto de 2021.**

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor MARCONI TINOCO LESSA, para substituir a AGENTE DE PROMOTORIA/Função: ASSESSORIA, LUANA SCHULZ BATISTA, ocupante de função gratificada I, durante o afastamento, por motivo de licença maternidade, no período de 02.08.2021 a 28.01.2022, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1167.0019415/2021-22.

Vitória, 12 de agosto de 2021.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 046/2020, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 79.283.065/0001-41)**

- Resumo -

**Processo:** 19.11.0023.0018936/2020-48

**Objeto:** Repactuação da mão-de-obra, em função da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 da categoria correlata, bem como a prorrogação da vigência do Contrato MP nº 046/2020, por 12 (doze) meses.

**Vigência:** a partir de 11/08/2021 (data da sua assinatura).

Vitória, 11 de agosto de 2021.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 075/2018, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 20.456.424/0001-72)**

- Resumo -

**Processo:** 19.11.0016.0012668/2020-27

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato MP nº 075/2018, por 12 (doze) meses.

**Vigência:** a partir de 23/10/2021.

Vitória, 11 de agosto de 2021.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 026/2020, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP (CNPJ nº15.827.180/0001- 57)**

- Resumo -

**Processo:** 19.11.0023.0016052/2020-25

**Objeto:** Revisão dos preços unitários dos postos de trabalho, em função da majoração das tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Vitória; repactuação da mão-de-obra, em função da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho nº 2021/2022 da categoria correlata, bem como a prorrogação da vigência do Contrato MP nº 026/2020, por 12 (doze) meses.

**Vigência:** a partir de 11/08/2021 (data da sua assinatura).

Vitória, 11 de agosto de 2021.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**CONVÊNIO MP Nº 030/2021**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

- Resumo -

**Objeto:** tem por objeto fornecer o acesso aos usuários devidamente cadastrados e habilitados por meio de login e senha individual para uso exclusivo e acesso as informações cadastrais de pessoas físicas e/ou jurídicas no Sistema PANDORA.

**Vigência:** terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes.

Vitória, 11 de agosto de 2021.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA**

**PORTARIA SPGA Nº 2383, de 12 de agosto de 2021.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, AIRTON FARIA DE SOUSA, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Marataizes, no período de 09.08.2021 a 08.08.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 2384, de 12 de agosto de 2021.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ANDRESSA KAORI YAMAKAWA DE CASTRO, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da